CIDAC 005 TL 4813
Centro de Documenta...
1986

Declaração sobre Timor-Leste

(A ser enviada aos Órgãos de Soberania, Conferência Episcopal Portuguesa, Núncio Apostólico em Lisboa, Administrador Apostólico da Diocese de Dili e Órgãos de Comuncação Social)

Há cerca de dez anos que o povo de Timor-Leste sofre a tortura, a fome e a morte resultante da ocupação brutal por uma poderosa nação estrangeira que, persistentemente, vem praticando um genocídio cultural e físico que já vitimou perto de um terço da população do território.

Diferenças culturais muito acentuadas e os próprios massacres e arbitrariedades perpetrados pelas forças de ocupação, têm cimentado uma resistência generalizada que nem a falta de apoios exteriores nem a enorme desproporção de forças têm conseguido destruir.

O completo bloqueio da ilha e, sobretudo, o terror imposto pelas autoridades indonésias, têm abafado os gritos de angústia e de revolta e os apelos lancinantes do povo maubere. Só algumas vozes corajosas da Igreja, da Resistência, de Parlamentares e da Solidariedade têm impedido que o silêncio seja absoluto e o genocídio completo.

Portugal, que colonizou Timor-Leste durante mais de quatro séculos, continua a ser, face ao direito internacional e perante a ONU, a potência administrante do território, e a sua constituição consagra, no artigo 297.º, que:

> «Portugal continua vinculado às responsabilidades que lhe incumbem, de harmonia com o direito internacional, de promover e garantir o direito à independência de Timor-Leste.»

A falta de iniciativa e de empenhamento dos nossos governantes, na defesa do direito à autodeterminação do povo deste território, tem sido, ao longo destes dez anos, uma ignominiosa demissão perante as suas responsabilidades históricas, políticas e humanas, e tem contribuído até para que as iniciativas de terceiros sejam, geralmente, desaproveitadas e resultem pouco eficazes. Algumas excepções, tais como o recente apelo do MNE no sentido de lembrar o problema de Timor-Leste na Conferência dos Não-Alinhados, em Setembro deste ano, ou as iniciativas diplomáticas de Outurbro de 1982, ou diversas intervenções públicas do Presidente da República, não alteram o quadro geral de abandono a que o Estado Português votou o tão martirizado Povo de Timor-Leste.

Saudamos as conversações de paz em curso, sob os auspícios do Secretário Geral da ONU. Consideramos, no entanto, que o Governo Português não pode substituir-se ao povo de Timor-Leste, não devendo, pois, decidir por ele, nas conversações com o ocupante, sem a participação dos principais interessados. É de facto ao Povo Maubere que cabe decidir do seu futuro. Esquecer este princípio do direito internacional, seria não só injusto mas também perigoso, pois corresponderia a ignorar a persistente resistência à ocupação, que levou autoridades indonésias a sentar-se à mesa das conversações com dirigentes da Fretilin, em Março de 1983; seria esquecer o reestabelecimento de Rádio Maubere no ano de 1985 em curso; seria menosprezar as vozes avisadas dos pastores das Igrejas de Timor-Leste e de Portugal que sobre o assunto se pronunciaram e não conduziria a uma solução efectiva do problema.

Como homens e como portugueses, não podemos deixar esmagar, calar e esquecer o martirizado povo de Timor-Leste e, por isso declaramos que, em consciência, nos sentimos obrigados a exigir:

1) Que os Órgãos de Soberania e os responsáveis políticos de Portugal se informem e informem o Povo Português e o mundo sobre a situação de Timor-Leste;

2) Que os Órgãos de Soberania e os principais responsáveis se empenhem, de facto, na defesa da vida, da dignidade, da cultura e dos direitos do Povo Maubere, nomeadamente do seu direito à autodeterminação;

3) Que sejam envidados todos os esforços para que se alcance rapidamente o cessar-fogo e que, mediante conversações entre todas as partes envolvidas, se encontre uma solução justa, que respeite o direito internacional, tenha em conta os legítimos interesses de todas as partes e propicie um futuro de paz e justiça para a região;

4) Que nessas conversações participe, como parte fundamental e imprescindível, o povo de Timor-Leste, através dos seus representantes, nomeadamente daqueles que resistem à actual ocupação;

5) Que nessas conversações Portugal assuma, plenamente, as suas responsabilidades de potência administrante, mas não representante do Povo Maubere enquanto tal. Que nessa qualidade desenvolva com eficácia, acções políticas e diplomáticas junto da ONU, de todos os estados seus membros, e das organizações internacionais apropriadas, por forma a criar condições para que o povo de Timor-Leste

se autodetermine em acto genuíno e livre de interferências estrangeiras, e verificado por observadores internacionais independentes;

6) Que as fronteiras de Timor-Leste se abram a observadores internacionais e às organizações humanitárias, e que seja reestabelecida a liberdade de circulação de pessoas e informações;

7) Que cessem as campanhas de esterilizaçfo forçada das mulheres timorenses e a política de transmigração que estão a esvaziar Timor dos seus autóctones e a substituí-los por populações indonésias;

8) Que aos refugiados timorenses, particularmente aos residentes em Portugal, seja concedido o apoio necessário a uma vida digna e, nomeadamente, à formação dos seus jovens.

Consideramos que estas são as condições mínimas necessárias para impedir a eliminação do Povo Maubere, e para que o Estado Português assuma o sentido da sua história e a sua dignidade perante os portugueses e o mundo. São estas as condições para que à violência e à morte se substitua a fraternidade e a autêntica Paz, fundadas na Justiça, para bem do Povo de Timor-Leste e de todos os povos da região e do mundo.

Portugal, Setembro a Dezembro de 1985.

Promovido por *«Paz e Justiça para Timor-Leste» — Paróquia de Nossa Senhora da Ajuda — Igreja da Pasteleira — 4100 Porto,* para onde devem ser devolvidas, até 7-12-85, as assinaturas de pessoas maiores de 18 anos.

Patrocinado por: Conselho de Leigos da Diocese do Porto, Comisão Justiça e Paz da Diocese de Setúbal, Comissão para os Direitos do Povo Maubere de Braga, Comissão para os Direitos do Povo Maubere do Porto, Liga Operária Católica (LOC), Juventude Operária Católica (JOC), A Paz é Possível em Timor-Leste, Movimento Católico de Estudantes da Diocese do Porto, ...

Nome	Profissão	Localidade